



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**Lei n.º 2.447, de 07 de Novembro de 2.016.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE CACHOEIRA DE MINAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Subvenção Social a entidade “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, tratada na Lei Municipal 2.424/2015, suplementação esta no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), constante nas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.01.12.367.1204.0.018.335043-70, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e 02.06.08.242.0801.0.027.335043-196, no valor de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

**Art. 2.º** - A presente suplementação se dará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.4.002.319011-5, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 07 de Novembro de 2.016.

**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO**  
Prefeito Municipal